



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS- CRA-GO

**4º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROCHA, RUBIO & HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente Termo de Aditivo de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA/GO**, com sede na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP.: 74180-160, inscrita no **CNPJ 00.299.388/0001-73, Autarquia Federal**, neste ato representado pelo atual Presidente **Adm. Samuel Albernaz, CRA-GO 00192**, portador do CPF nº 167.228.091-53, denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **ROCHA, RUBIO & HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Pessoa Jurídica de Direito Privado**, estabelecida na Rua 103, nº. 118, Setor Sul, Goiânia-GO., inscrita no **CNPJ 19.053.723/0001-87**, neste ato representado por quem de direito, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado, e celebram pelo presente instrumento, na forma da lei, **TERMO ADITIVO DE CONTRATO de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica**, conforme especificado no termo de referência do pregão presencial nº. 008/2014 e o processo licitatório nº 0791/2014, nos termos das leis 8.666/1993 e 10.520/2002 na forma em que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando a vigorar também entre os dias 28/04/2019 à 27/04/2020, nos termos do artigo 57, II da Lei Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Do reajuste: Fica estabelecido o reajuste do valor do contrato, conforme o índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, que perfaz o quantitativo de 4,12% (quatro inteiros e doze por cento), conforme previsão contida no art. 2º e art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/2001 e art. 40, inc. XI c/c art. 55, inc. III, ambos da Lei nº 8.666/93, resultando no valor mensal de R\$ 5.987,93 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e no total de R\$ 71.855,16 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Rua 1.137 Nº 229, Setor Marista- CEP 74180-160- Goiânia-GO  
Fone: (62) 3230-4769- Fax: (62) 3230-4731 - E-mail: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) - Site:  
[www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)




CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS- CRA-GO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não forem expressamente alterados ou modificados por e bnste instrumento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes assinam com as testemunhas.



Goiânia-Go, 26 de abril de 2019.

  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**  
**CRA/GO**  
**CNPJ Nº. 00.299.388/0001-73**  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente – CRA-GO 00192  
**CPF nº 167.228.091-53**

  
**ROCHA, RUBIO & HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ 19.053.723/0001-87**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)   
819.200.241-15
- 2)   
027.590.521-76